



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO Nº 41/2021

SÍNTESE DO CERTAME

Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de AGUDOS, ASSIS, BASTOS, BORÁ, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, DUARTINA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.

Objeto: Registro de Preços para MEDICAMENTOS, destinadas aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
---------------------------	--

Início da Sessão Eletrônica: 29/09/2021 às 09:00h

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Valor Estimado	Total: R\$ 14.771.498,45
-----------------------	--------------------------

Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
----------------------------	---

Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
--------------------------------------	----------------------------------

Modo de disputa	Aberto
------------------------	--------

Forma de apresentação da proposta	Por item
--	----------

Critério de julgamento	Por item
-------------------------------	----------

Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
-----------------------------	---

Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
-------------------------------	--

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
---	---

Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 41/2021

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29 (vinte e nove) de setembro de 2021

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS **MEDICAMENTOS**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios de AGUDOS, ASSIS, BASTOS, BORÁ, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, DUARTINA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 14.771.498,45** (catorze milhões e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarente e cinco centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.



1.4. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços



com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, quando for o caso.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não** sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3.1. no caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão "própria".

5.1.4. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou em quaisquer outro documentos componentes da proposta.

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto,

tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,005	23	0,05	45	0,001
02	0,001	24	0,001	46	0,01
03	0,005	25	0,001	47	0,02
04	0,01	26	0,001	48	0,05

05	0,001	27	0,01	49	0,005
06	0,002	28	0,005	50	0,003
07	0,01	29	0,005	51	0,005
08	0,01	30	0,001	52	0,001
09	0,001	31	0,005	53	0,005
10	0,02	32	0,001	54	0,005
11	0,001	33	0,001	55	0,005
12	0,001	34	0,001	56	0,005
13	0,001	35	0,005	57	0,01
14	0,02	36	0,001	58	0,002
15	0,001	37	0,001	59	0,10
16	0,001	38	0,001	60	0,01
17	0,001	39	0,001	61	0,001
18	0,001	40	0,002	62	0,001
19	0,01	41	0,01	63	0,005
20	0,001	42	0,001	64	0,003
21	0,02	43	0,001	65	0,001
22	0,05	44	0,01	- -	- -

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Os preços finais a serem registrados deverão ter como teto o Preço-Fábrica - PF constante da Tabela CMED divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) disponibilizados no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), vigente na data da apresentação da proposta, considerado ICMS de 18% vigente para o Estado de São Paulo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do

administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial(: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para o(s) fornecimento(s) ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providencias do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.15. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência do sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 13 de setembro de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 41/2021

1 - JUSTIFICATIVA:

Os produtos ora licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios de AGUDOS, ASSIS, BASTOS, BORÁ, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, DUARTINA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP e aderentes à licitação, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

O modelo de licitação compartilhada visa economicidade processual e financeira já que com maior volume de produto licitado tende ao barateamento do custo de sua aquisição.

2 - OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, para os municípios acima, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

Os preços finais deverão ter como teto, o preço-fábrica - PF constante da Tabela CMED divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), vigente na data da apresentação da proposta.

Os medicamentos são de uso rotineiro e não judicializados.

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
1	20.880	ÁCIDO TIOCTICO	COMPRIMIDO REVESTIDO	600MG
2	9.270	AMINOFILINA	AMPOLA - 10ML	24MG/ML
3	35.280	APIXABANA	COMPRIMIDO	2,5MG
4	12.745	ATROPINA	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1% FRASCO C/ 5ML
5	45.280	BAMIFILINA	COMPRIMIDO	300MG
6	27.560	BAMIFILINA	COMPRIMIDO	600MG
7	72.320	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA - 5ML	4/500MG
8	18.837	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10MG/ML, FRASCO C/ 5ML
9	515.320	CIMETIDINA	COMPRIMIDO	200MG
10	16.602	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA	POMADA OFTALMOLÓGICA - 3,5G	3,5MG/G + 1MG/G

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
11	49.920	CLOBAZAM	COMPRIMIDO	20MG
12	44.880	CLOBAZAM	COMPRIMIDO	10MG
13	15.360	CLOXAZOLAM	COMPRIMIDO	2MG
14	30.680	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDO REVESTIDO	5/1000MG
15	112.300	DIACEREÍNA	CÁPSULA	50MG
16	407.200	DIVALPROATO DE SÓDIO	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	250MG
17	346.940	DIVALPROATO DE SÓDIO	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	500MG
18	291.800	DIVALPROATO DE SÓDIO E.R	COMPRIMIDO	500MG
19	4.660	DOBUTAMINA	AMPOLA - 20ML	250MG/20ML
20	25.160	ENALAPRIL, MALEATO + HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	20 MG + 12,5 MG
21	34.770	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ CARREGADA	20MG/0,2ML
22	44.470	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ CARREGADA	40MG/0,4ML
23	20.150	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ CARREGADA	60MG/0,6ML
24	40.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	20MG/ML
25	62.156	ESOMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	40MG
26	23.260	FENAZOPIRIDINA	COMPRIMIDO	200MG
27	1.815	FENILEFRINA + TETRACAÍNA	SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML	1/10MG/ML
28	9.946	FENOTEROL, BROMIDRATO	SOLUÇÃO INALANTE - FR C/ 20ML	5MG/1ML
29	11.865	FITOMENADIONA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 MG/ML AMPOLA 1ML
30	18.540	FLUNITRAZEPAM	COMPRIMIDO	2 MG

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
31	3.970	GLICONATO DE CALCIO 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	10%
32	47.480	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	COMPRIMIDO	500 MG + 400 MG
33	90.160	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	SACHÊ	1,5 G + 1,2 G
34	185.000	HIDRALAZINA	COMPRIMIDO	25MG
35	20.390	HIDROXIZINA	SUSPENSÃO ORAL 100ML	10MG/5ML
36	3.030	ISOSSORBIDA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	10MG/ML
37	15.360	LEVANLODIPINO	COMPRIMIDO	2,5 MG
38	32.760	LEVETIRACETAM	COMPRIMIDO	250MG
39	42.780	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	50 MG + 12,5 MG
40	23.780	METILFENIDATO, CLORIDRATO	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	10 MG
41	8.190	MIDAZOLAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3ML	5MG/ML
42	186.440	MIRTAZAPINA	COMPRIMIDO	15MG
43	72.260	MONTELUCASTE SÓDICO	SACHÊ	4 MG
44	4.000	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA, FOSFATO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	(5 MG+ 1 MG)/ML FRASCO C/ 5 ML
45	36.860	NAPROXENO, SÓDICO	COMPRIMIDO	550 MG
46	6.365	PERICIAZINA	SOLUÇÃO ORAL, 20ML	10MG/ML
47	9.575	PERICIAZINA	SOLUÇÃO ORAL, 20ML	40MG/ML
48	7.220	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA	POMADA 30G	50MG/G+ 10MG/G
49	16.840	RETINOL (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D)	SOLUÇÃO ORAL - 10ML	50.000 U.I + 10.000 U.I
50	29.140	RIFAMPICINA	COMPRIMIDO	300 MG
51	63.144	RIVAROXABANA	COMPRIMIDO	15 MG
52	78.860	ROSUVASTATINA	COMPRIMIDO	20MG
53	24.984	SACUBITRIL + VALSARTANA SÓDICA HIDRATADO	COMPRIMIDO	24 MG + 26 MG
54	58.680	SITAGLIPTINA, FOSFATO	COMPRIMIDO	100MG

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
55	82.160	SITAGLIPTINA, FOSFATO	COMPRIMIDO	50MG
56	47.608	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50/850 MG
57	33.990	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME DERMATOLÓGICO	10MG/G, TUBO C/ 50 GR
58	8.370	TERBUTALINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	0,5MG/ML
59	4.410	TIMOMODULINA	SUSPENSÃO ORAL	20 MG/5ML FRASCO C/120 ML
60	10.500	TIOCOLCHICOSÍDEO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	4MG/2ML
61	1.005.100	TRAMADOL, CLORIDRATO	CAPSULA	50MG
62	98.700	TRAMADOL, CLORIDRATO	CÁPSULA	100MG
63	36.480	TRAZODONA RETARD	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	150 MG
64	117.708	VILDAGLIPTINA + METFORMINA	COMPRIMIDO	50 MG + 850 MG
65	24.560	VIMPOCETINA	COMPRIMIDO	5MG

3 - NOTAS

1 - As licitantes deverão informar em sua proposta, o número do registro dos itens ofertados, junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/ Ministério da Saúde.

2 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto ofertado.

3 - As licitantes (detentoras da ARP) deverão fornecer no ato da entrega dos itens adjudicados as cópias dos seguintes documentos:

- licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agencia de Vigilância Sanitária.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA



As informações das planilhas abaixo servem unicamente para informação às licitantes, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: ASSIS A FLORÍNEA

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Agudos	Assis	Bastos	Bora	Cabrália Paulista	Campos Novos	Cândido Mota	Cruzália	Duartina	Echaporã	Esp. Sto do Turvo	Florínea
1	Ácido Tioctico	Comprimido Revestido	600 mg	0	1.000	0	0	0	0	5.000	1.000	0	0	600	0
2	Aminofilina	Ampola - 10ml	24mg/ml	1.000	500	200	0	0	500	0	300	0	200	500	500
3	Apixabana	Comprimido	2,5mg	0	0	900	0	0	0	1.500	500	0	0	0	0
4	Atropina	Solução Oftálmica	1% frasco c/ 5ml	0	0	0	0	0	0	3.000	50	0	0	0	0
5	Bamifilina	Comprimido	300mg	0	0	0	720	600	7.500	3.000	1.000	0	0	0	0
6	Bamifilina	Comprimido	600mg	0	0	0	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	2.000
7	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	ampola - 5ml	4/500mg	6.000	5.000	2.500	70	150	10.000	0	600	0	2.200	1.000	6.000
8	Ciclopentolato, Cloridrato	Solução Oftálmica	10mg/ml, frasco c/ 5ml	0	0	0	0	0	0	300	1.000	0	0	0	0
9	Cimetidina	Comprimido	200 mg	50.000	0	10.000	1.440	0	20.000	80.000	6.000	1000	25.000	15.000	6.580
10	Ciprofloxacino+Dexametasona	Pomada Oftalmológica - 3,5g	3,5mg/g + 1mg/g	0	0	0	0	20	0	300	50	0	0	0	0
11	Clobazam	Comprimido	20 mg	10.000	720	0	1.200	0	600	10.000	1.000	500	0	2.000	420
12	Clobazam	Comprimido	10 mg	10.000	0	0	0	0	0	10.000	1.000	0	0	2.000	0
13	Clozazolam	Comprimido	2 mg	0	0	0	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
14	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina	Comprimido Revestido	5/1000mg	0	2.880	0	0	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
15	Diacereína	Cápsula	50mg	0	1.440	5.000	360	300	7.200	5.000	5.000	0	0	12.000	4.500
16	Divalproato de sódio	Comprimido de liberação entérica	250 mg	300.000	0	0	0	0	18.000	5.000	1.000	0	0	10.000	0
17	Divalproato de Sódio	Comprimido de liberação entérica	500 mg	250.000	5.040	0	0	0	2.000	5.000	1.000	0	0	5.000	0
18	Divalproato de sódio E.R	Comprimido	500 mg	150.000	5.000	0	1.200	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
19	Dobutamina	ampola - 20ml	250mg/20ml	0	0	200	0	0	500	0	100	0	60	200	200



20	Enalapril, Maleato + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	0	0	0	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
21	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	20mg/0,2ml	15.000	200	0	0	0	5.000	300	500	0	0	300	100
22	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	40mg/0,4ml	15.000	2.720	200	0	100	5.000	1.000	500	500	0	600	0
23	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	60mg/0,6ml	0	0	0	0	0	5.000	1.000	500	0	0	300	100
24	Escopolamina Butilbrometo	Solução injetável	20mg/ml	3.000	0	600	0	0	7.000	0	600	0	1.000	800	5.000
25	Esomeprazol 40 mg	Cápsula	40mg	0	2.688	0	1.008	600	0	3.000	3.000	0	0	0	4.000
26	Fenazopiridina	Comprimido	200mg	0	0	0	0	0	0	3.000	500	0	0	0	0
27	Fenilefrina + Tetracaína	Solução oftálmica	1/10mg/ml	0	30	0	0	0	0	300	100	0	0	0	0
28	Fenoterol, Bromidrato	Solução Inalante - fr c/ 20ml	5mg/1ml	1.000	300	0	0	0	200	1.000	100	0	50	200	96
29	Fitomenadiona	Solução injetável	10 mg/ml ampola 1ml	0	1.000	300	0	15	3.000	1.000	500	0	150	500	150
30	Flunitrazepam	Comprimido	2 mg	0	2.880	0	0	0	0	5.000	500	0	0	0	0
31	Gliconato de Calcio 10%	Solução injetável -10 ml	10%	0	0	100	0	0	1.000	0	50	0	300	100	50
32	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Comprimido	500 mg + 400 mg	0	4.500	0	0	600	0	5.000	1.000	0	0	0	0
33	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Sachê	1,5 g + 1,2 g	3.000	11.520	0	1.440	600	0	5.000	1.000	0	0	0	1.800
34	Hidralazina	Comprimido	25mg	0	150.000	1.200	1.440	0	0	5.000	1.000	0	0	8.000	0
35	Hidroxizina	Suspensão Oral	10mg/5ml	0	0	0	0	0	600	500	50	0	0	0	100
36	Isossorbida	Solução injetável - 1ml	10mg/ml	0	0	0	0	0	1.000	0	100	0	0	0	0
37	Levanlodipino	Comprimido	2,5 mg	0	0	0	0	0	0	3.000	500	0	0	0	0
38	Levetiracetam	Comprimido	250mg	0	10.000	0	0	0	0	3.000	500	0	0	0	0
39	Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido	50 mg + 12,5 mg	0	2.500	0	0	0	0	3.000	500	1000	0	0	720
40	Metilfenidato, cloridrato	Cápsula de liberação modificada	10 mg	0	0	0	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
41	Midazolam	Solução injetável - 3ml	5mg/ml	0	1.000	500	0	0	1.500	0	200	0	200	300	240
42	Mirtazapina	Comprimido	15mg	150.000	2.880	0	0	0	3.000	3.000	1.000	0	0	0	1.000
43	Montelucaste Sódico	Sachê	4 mg	50.000	0	0	0	0	1.200	3.000	2.000	0	0	0	0



44	Moxifloxacino + dexametasona, fosfato	Solução oftálmica	(5 mg+ 1 mg) /ml frasco c/ 5 ml	0	0	0	0	0	0	100	50	0	0	0	0
45	Naproxeno, sódico	Comprimido	550 mg	0	0	0	500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0
46	Periciazina	Solução Oral	10mg/ml	0	300	0	0	0	240	500	500	0	0	0	90
47	Periciazina	Solução Oral	40mg/ml	0	1.000	0	0	0	240	500	500	0	0	0	190
48	Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína	POMADA	50mg/g+ 10mg/g	0	0	0	40	0	0	1.000	20	0	0	0	0
49	Retinol (Vit A) + Colecalciferol (VIT D)	Solução Oral - 10ml	50.000 U.I + 10.000 U.I	0	2.000	0	0	50	0	3.000	500	0	300	600	720
50	Rifampicina	Comprimido	300 mg	10.000	0	0	0	0	0	1.500	2.000	1000	0	0	0
51	Rivaroxabana	Comprimido	15 mg	15.000	1.344	0	0	0	0	3.000	1.000	0	0	10.000	0
52	Rosuvastatina	Comprimido	20mg	6.000	720	0	1.800	0	10.000	3.000	3.000	1000	0	0	0
53	Sacubitril + Valsartana sódica hidratado	Comprimido	24 mg + 26 mg	0	1.344	0	0	0	0	3.000	500	0	0	0	0
54	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	100mg	10.000	6.720	0	0	0	1.800	5.000	1.000	0	0	0	0
55	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	50mg	0	0	0	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
56	Sitagliptina, Fosfato + Metformina, Cloridrato	Comprimido	50/850 mg	0	2.688	0	0	0	0	3.000	3.000	0	0	0	0
57	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico	10mg/g, tubo c/ 50 gr	0	4.000	5.000	330	100	300	1.000	300	0	600	400	360
58	Terbutalina	Solução injetável - 1ml	0,5mg/ml	0	500	0	0	0	2.000	0	100	0	300	100	220
59	Timomodulina	Suspensão Oral	20 mg/5ml frasco c/120 ml	0	0	0	0	0	0	500	500	0	0	0	0
60	Tiocolchicosídeo	Solução injetável	4mg/2ml	0	0	0	0	0	1.000	0	100	0	2.000	0	0
61	Tramadol, Cloridrato	CAPSULA	50mg	250.000	250.000	0	0	0	12.000	5.000	10.000	1000	1.000	12.000	32.400
62	Tramadol, Cloridrato	Cápsula	100mg	0	0	0	0	300	6.000	5.000	2.000	0	0	0	0
63	Trazodona Retard	Comprimido de liberação lenta	150 mg	0	2.160	0	0	0	0	10.000	1.000	0	0	0	0
64	Vildagliptina + Metformina	Comprimido	50 mg + 850 mg	20.000	16.128	0	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
65	Vimocetina	Comprimido	5mg	0	0	0	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: GÁLIA A ORIENTE



ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Gália	Ibirarema	Iepê	João Ramalho	Lupércio	Lutécia	Maracáí	Nantes	Narandiba	Ocaucu	Oriente
1	Ácido Tiocítico	Comprimido Revestido	600 mg	500	900	0	500	1.000	1.000	3.000	1.000	0	600	0
2	Aminofilina	Ampola - 10ml	24mg/ml	100	200	0	100	1.500	1.000	0	200	200	150	0
3	Apixabana	Comprimido	2,5mg	100	200	900	1.000	500	600	1.000	2.000	0	6.000	10.000
4	Atropina	Solução Oftálmica	1% frasco c/ 5ml	20	100	0	10	8.000	1.000	0	100	200	0	100
5	Bamifilina	Comprimido	300mg	6.000	300	1.200	500	6.000	2.000	1.000	500	0	8.000	0
6	Bamifilina	Comprimido	600mg	6.000	300	0	500	1.000	2.000	1.000	500	0	4.000	0
7	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	ampola - 5ml	4/500mg	200	1000	0	500	2.000	6.000	0	1.200	400	3.000	0
8	Ciclopentolato, Cloridrato	Solução Oftálmica	10mg/ml, frasco c/ 5ml	0	50	0	50	17.000	300	0	50	0	0	0
9	Cimetidina	Comprimido	200 mg	500	12000	10.000	2.000	7.000	500	30.000	5.000	0	6.000	0
10	Ciprofloxacino+Dexametasona	Pomada Oftalmológica - 3,5g	3,5mg/g + 1mg/g	30	100	20	50	15.000	500	100	50	0	50	100
11	Clobazam	Comprimido	20 mg	200	500	900	500	2.000	500	1.000	1.000	0	6.000	3.000
12	Clobazam	Comprimido	10 mg	500	1000	900	500	2.000	1.000	1.000	1.000	0	6.000	3.000
13	Clozapolam	Comprimido	2 mg	0	500	0	500	2.000	300	3.000	1.000	0	1.200	0
14	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina	Comprimido Revestido	5/1000mg	0	300	0	3.000	3.000	100	3.000	1.000	0	600	0
15	Diacereína	Cápsula	50mg	5.000	1000	0	2.000	1.000	3.000	3.000	1.000	0	3.000	5.000
16	Divalproato de sódio	Comprimido de liberação entérica	250 mg	500	600	0	3.000	1.500	3.500	3.000	1.000	0	9.000	0
17	Divalproato de Sódio	Comprimido de liberação entérica	500 mg	500	600	9.000	3.000	700	2.500	3.000	1.000	0	9.000	0
18	Divalproato de sódio E.R	Comprimido	500 mg	2.000	600	6.000	3.000	15.000	1.500	3.000	1.000	0	6.000	0
19	Dobutamina	ampola - 20ml	250mg/20ml	0	300	0	100	1.000	50	0	200	50	200	0
20	Enalapril, Maleato + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	0	300	0	3.000	5.000	2.000	3.000	1.000	0	1.000	3.000



21	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	20mg/0,2ml	100	1000	500	500	4.800	1.000	300	500	0	1.500	0
22	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	40mg/0,4ml	600	2000	1.200	500	1.000	2.000	500	500	200	1.500	0
23	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	60mg/0,6ml	200	1000	300	500	2.000	1.500	300	100	0	1.500	0
24	Escopolamina Butilbrometo	Solução injetável	20mg/ml	0	400	0	300	1.000	5.000	0	600	200	3.000	0
25	Esomeprazol 40 mg	Cápsula	40mg	500	500	0	500	2.000	2.000	3.000	3.000	0	6.000	5.000
26	Fenazopiridina	Comprimido	200mg	0	300	0	2.000	1.000	1.000	500	1.000	0	3.000	0
27	Fenilefrina + Tetracaina	Solução oftálmica	1/10mg/ml	10	50	0	50	1.000	50	0	100	0	10	0
28	Fenoterol, Bromidrato	Solução Inalante - fr c/ 20ml	5mg/1ml	10	50	0	50	300	500	1.000	400	0	600	0
29	Fitomenadiona	Solução injetável	10 mg/ml ampola 1ml	0	300	0	100	1.000	500	500	200	200	200	0
30	Flunitrazepam	Comprimido	2 mg	0	300	300	500	700	300	3.000	1.000	0	0	0
31	Gliconato de Calcio 10%	Solução injetável -10 ml	10%	0	300	0	50	1.000	100	0	100	0	0	0
32	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Comprimido	500 mg + 400 mg	5.000	1000	0	1.000	3.000	3.000	3.000	3.000	0	0	1.000
33	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Sachê	1,5 g + 1,2 g	5.000	1000	3.000	1.000	2.000	10.000	3.000	3.000	0	3.000	0
34	Hidralazina	Comprimido	25mg	0	1000	0	2.000	2.000	1.000	1.500	3.000	0	3.000	3.000
35	Hidroxizina	Suspensão Oral	10mg/5ml	20	100	0	200	16.000	300	100	400	0	600	0
36	Isossorbida	Solução injetável - 1ml	10mg/ml	0	300	0	100	1.000	100	0	200	0	0	0
37	Levanlodipino	Comprimido	2,5 mg	100	200	0	500	2.000	500	3.000	2.000	0	600	0
38	Levetiracetam	Comprimido	250mg	5.000	600	0	500	3.000	200	1.500	2.000	0	0	0
39	Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido	50 mg + 12,5 mg	0	200	10.000	1.000	2.000	10.000	1.000	1.000	0	1.500	5.000
40	Metilfenidato, cloridrato	Cápsula de liberação modificada	10 mg	500	600	2.000	1.000	1.500	200	3.000	1.000	0	3.000	0
41	Midazolam	Solução injetável - 3ml	5mg/ml	0	200	0	100	2.000	100	0	200	50	200	0



42	Mirtazapina	Comprimido	15mg	5.000	600	0	500	2.500	3.000	5.000	1.000	0	0	1.000
43	Montelucaste Sódico	Sachê	4 mg	0	300	600	200	2.000	3.000	3.000	500	0	2.000	0
44	Moxifloxacino + dexametasona, fosfato	Solução oftálmica	(5 mg+ 1 mg)/ml frasco c/ 5 ml	10	20	0	50	3.000	50	500	50	0	150	0
45	Naproxeno, sódico	Comprimido	550 mg	100	300	0	500	4.000	3.000	1.000	2.000	0	0	0
46	Periciazina	Solução Oral	10mg/ml	10	50	100	500	1.000	50	1.000	100	0	0	0
47	Periciazina	Solução Oral	40mg/ml	10	50	300	300	700	50	1.000	100	100	2.000	0
48	Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína	POMADA	50mg/g+ 10mg/g	0	50	30	50	2.500	1.000	200	100	0	150	0
49	Retinol (Vit A) + Colecalciferol (VIT D)	Solução Oral - 10ml	50.000 U.I + 10.000 U.I	100	50	200	300	1.500	200	2.000	300	0	500	100
50	Rifampicina	Comprimido	300 mg	0	300	0	500	10.000	200	1.000	1.000	0	0	0
51	Rivaroxabana	Comprimido	15 mg	0	1000	0	3.000	2.000	2.000	5.000	2.000	0	3.000	0
52	Rosuvastatina	Comprimido	20mg	100	1000	15.000	1.000	1.500	3.000	5.000	3.000	0	10.000	0
53	Sacubitril + Valsartana sódica hidratado	Comprimido	24 mg + 26 mg	500	300	0	1.000	1.000	100	3.000	1.000	0	300	0
54	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	100mg	100	300	0	5.000	1.000	600	3.000	2.000	0	2.000	0
55	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	50mg	100	300	300	5.000	1.000	500	3.000	10.000	0	600	0
56	Sitagliptina, Fosfato + Metformina, Cloridrato	Comprimido	50/850 mg	100	400	0	5.000	700	2.000	3.000	5.000	0	1.000	0
57	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico	10mg/g, tubo c/ 50 gr	100	0	400	500	4.800	1.000	1.000	1.200	0	2.000	0
58	Terbutalina	Solução injetável - 1ml	0,5mg/ml	0	200	0	100	2.000	100	500	100	100	200	0
59	Timomodulina	Suspensão Oral	20 mg/5ml frasco c/120 ml	100	30	0	50	1.000	200	1.000	1.000	0	0	0
60	Tiocolchicosídeo	Solução injetável	4mg/2ml	0	50	0	100	700	50	200	100	0	0	0
61	Tramadol, Cloridrato	CAPSULA	50mg	500	7000	18.000	30.000	200	5.000	5.000	10.000	1500	10.000	0
62	Tramadol, Cloridrato	Cápsula	100mg	5.000	0	6.000	500	2.000	5.000	5.000	5.000	0	3.000	0



63	Trazodona Retard	Comprimido de liberação lenta	150 mg	2.000	300	0	3.000	1.500	300	8.000	2.000	0	1.500	0
64	Vildagliptina + Metformina	Comprimido	50 mg + 850 mg	500	1000	0	5.000	1.000	2.000	15.000	8.000	0	600	1.000
65	Vimocetina	Comprimido	5mg	0	400	1.200	5.000	1.000	600	3.000	1.000	0	0	0

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: OSCAR BRESSANE A TARUMÃ

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Paulista	Paulistânia	Pedrinhas Paulista	Pirapozinho	Platina	Quatá	Rancharia	Sandovalina	Tarumã
1	Ácido Tióctico	Comprimido Revestido	600 mg	0	1.200	1.080	0	0	1.000	1.000	500	0	0	0	0
2	Aminofilina	Ampola - 10ml	24mg/ml	200	600	0	0	100	120	0	100	100	300	300	300
3	Apixabana	Comprimido	2,5mg	4.000	0	0	720	3.000	360	0	2.000	0	0	0	0
4	Atropina	Solução Oftálmica	1% frasco c/ 5ml	0	0	0	0	25	10	0	30	0	0	0	100
5	Bamifilina	Comprimido	300mg	4.000	0	720	720	0	720	0	0	0	0	200	600
6	Bamifilina	Comprimido	600mg	2.000	0	0	0	0	360	0	3.000	900	0	0	0
7	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	ampola - 5ml	4/500mg	2.000	3.000	2.000	600	200	1.000	10.000	400	1.000	0	1.300	3.000
8	Ciclopentolato, Cloridrato	Solução Oftálmica	10mg/ml, frasco c/ 5ml	0	60	0	0	12	10	0	5	0	0	0	0
9	Cimetidina	Comprimido	200 mg	20.000	0	50.000	72.000	1.000	4.500	0	15.000	0	30.000	15.600	19.200
10	Ciprofloxacino+Dexametasona	Pomada Oftalmológica - 3,5g	3,5mg/g + 1mg/g	60	0	0	0	12	10	0	50	0	100	0	0
11	Clobazam	Comprimido	20 mg	1.000	0	1.620	0	2.500	360	0	0	0	1.200	0	1.200
12	Clobazam	Comprimido	10 mg	0	0	1.620	0	0	360	0	500	500	1.200	0	800
13	Clozazolam	Comprimido	2 mg	0	0	0	0	0	360	0	200	0	300	0	0
14	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina	Comprimido Revestido	5/1000mg	1.000	0	0	0	1.000	1.500	0	5.000	0	300	0	0
15	Diacereína	Cápsula	50mg	30.000	0	0	0	0	4.000	0	10.000	500	3.000	0	0
16	Divalproato de sódio	Comprimido de liberação entérica	250 mg	6.000	600	20.000	5.000	3.000	1.000	4.000	500	1.000	10.000	0	0



17	Divalproato de Sódio	Comprimido de liberação entérica	500 mg	6.000	600	15.000	5.000	3.000	1.000	8.000	500	500	10.000	0	0
18	Divalproato de sódio E.R	Comprimido	500 mg	0	1.000	0	60.000	3.000	1.000	10.000	500	2.000	10.000	4.000	0
19	Dobutamina	ampola - 20ml	250mg/20ml	100	300	0	0	100	50	100	50	0	0	0	800
20	Enalapril, Maleato + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	0	0	0	0	0	360	0	500	0	0	0	0
21	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	20mg/0,2ml	1.000	0	720	0	0	100	0	50	1.000	100	0	200
22	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	40mg/0,4ml	1.000	0	1.200	600	100	200	1.500	50	1.000	1.000	2.000	200
23	Enoxaparina	Solução Injetável - Seringa pré carregada	60mg/0,6ml	1.000	900	1.200	600	0	100	0	50	1.000	1.000	0	0
24	Escopolamina Butilbrometo	Solução injetável	20mg/ml	0	1.200	2.000	600	200	100	5.000	200	0	0	750	1.450
25	Esomeprazol 40 mg	Cápsula	40mg	6.000	0	1.000	12.000	500	360	0	500	1.000	3.000	0	1.000
26	Fenazopiridina	Comprimido	200mg	0	0	0	0	500	360	0	100	0	0	10.000	0
27	Fenilefrina + Tetracaína	Solução oftálmica	1/10mg/ml	50	0	0	0	50	10	0	5	0	0	0	0
28	Fenoterol, Bromidrato	Solução Inalante - fr c/ 20ml	5mg/1ml	300	600	800	600	50	30	600	10	300	0	600	200
29	Fitomenadiona	Solução injetável	10 mg/ml ampola 1ml	100	500	0	0	100	200	600	100	0	0	300	350
30	Flunitrazepam	Comprimido	2 mg	0	0	0	0	500	360	0	200	0	3.000	0	0
31	Gliconato de Calcio 10%	Solução injetável -10 ml	10%	0	0	0	0	100	20	100	100	0	0	0	500
32	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Comprimido	500 mg + 400 mg	10.000	0	2.880	0	500	1.000	0	2.000	0	0	0	0
33	Glicosamina, Sulfato + Condroitina, Sulfato	Sachê	1,5 g + 1,2 g	10.000	0	0	20.000	500	1.000	0	2.000	500	300	500	0
34	Hidralazina	Comprimido	25mg	0	0	0	0	500	360	0	500	0		500	0
35	Hidroxizina	Suspensão Oral	10mg/5ml	200	0	0	0	0	100	0	20	0	100	1.000	0
36	Isossorbida	Solução injetável - 1ml	10mg/ml	100	0	0	0	0	30	0	100	0	0	0	0
37	Levanlodipino	Comprimido	2,5 mg	1.000	0	0	0	500	360	0	500	0	600	0	0



38	Levetiracetam	Comprimido	250mg	2.000	0	0	0	2.000	360	0	500	1.000	600	0	0
39	Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido	50 mg + 12,5 mg	0	0	0	0	0	360	0	0	0	3.000	0	0
40	Metilfenidato, cloridrato	Cápsula de liberação modificada	10 mg	2.000	0	2.520	0	500	360	0	500	500	600	0	0
41	Midazolam	Solução injetável - 3ml	5mg/ml	100	150	0	0	100	200	500	50	0	0	100	200
42	Mirtazapina	Comprimido	15mg	5.000	0	0	0	0	360	0	1.000	0	600	0	0
43	Montelucaste Sódico	Sachê	4 mg	2.000	0	0	0	500	360	0	1.000	0	600	0	0
44	Moxifloxacino + dexametasona, fosfato	Solução oftálmica	(5 mg+ 1 mg)/ml frasco c/ 5 ml	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0
45	Naproxeno, sódico	Comprimido	550 mg	10.000	0	0	0	1.500	360	10.000	500	0	600	0	0
46	Periciazina	Solução Oral	10mg/ml	60	700	75	600	50	10	100	0	0	100	130	100
47	Periciazina	Solução Oral	40mg/ml	60	700	75	1.200	50	10	100	10	0	100	130	100
48	Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína	POMADA	50mg/g+ 10mg/g	200	0	0	600	250	30	0	1.000	0	0	0	0
49	Retinol (Vit A) + Colecalciferol (VIT D)	Solução Oral - 10ml	50.000 U.I + 10.000 U.I	300	0	600	600	1.000	120	200	100	500	500	200	300
50	Rifampicina	Comprimido	300 mg	0	0	0	1.080		360	0	200	0	0	0	0
51	Rivaroxabana	Comprimido	15 mg	0	1.200	0	3.600	1.000	3.000	0	3.000	0	3.000	0	0
52	Rosuvastatina	Comprimido	20mg	5.000	0	1.500	1.080	3.500	360	0	1.000	500	600	200	0
53	Sacubitril + Valsartana sódica hidratado	Comprimido	24 mg + 26 mg	1.500	0	1.440	0	0	2.000	0	5.000	0	3.000	0	0
54	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	100mg	2.000	0	0	0	1.500	360	0	5.000	1.000	10.000	300	0
55	Sitagliptina, Fosfato	Comprimido	50mg	0	0	0	0	700	360	0	5.000	1.000	50.000	300	0
56	Sitagliptina, Fosfato + Metformina, Cloridrato	Comprimido	50/850 mg	2.000	0	0	1.800	1.500	720	1.500	3.000	1.000	10.000	200	0
57	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico	10mg/g, tubo c/ 50 gr	500	3.800	1.600	0	1.500	100	500	500	500	500	300	800
58	Terbutalina	Solução injetável - 1ml	0,5mg/ml	100	0	0	0	0	150	600	0	0	200	0	800



59	Timomodulina	Suspensão Oral	20 mg/5ml frasco c/120 ml	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0	0	0
60	Tiocolchicosídeo	Solução injetável	4mg/2ml	3.000	0	0	0	0	200	0	0	0	0	3.000	0
61	Tramadol, Cloridrato	CAPSULA	50mg	0	80.000	110.000	7.200	4.500	6.000	50.000	5.000	1.000	10.000	60.000	10.800
62	Tramadol, Cloridrato	Cápsula	100mg	0	0	0	0	1.500	500	50.000	1.000	300	600	0	0
63	Trazodona Retard	Comprimido de liberação lenta	150 mg	0	1.000	720	0	1.000	1.000	0	500	500	0	0	0
64	Vildagliptina + Metformina	Comprimido	50 mg + 850 mg	2.000	0	6.720	3.600	0	360	0	3.000	1.000	600	200	0
65	Vimocetina	Comprimido	5mg	0	0	0	0	0	360	0	500	500	5.000	0	0



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
- (2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
- (3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 41/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A 35 (TRINTA E CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento(entrega) é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2021.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 41/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

PROCESSO Nº/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS**, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, -, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o



preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2021.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2021.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

....., .. de de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº